Resolução nº 014/86

"Homologa Convênio nº 376/85, que celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Lavras."

A Câmara Municipal de Lavras, de acôrdo com o estatuido na Lei Complementar nº 3, de 28/12/72., nos seus artigos 54, 54 XII, 77 XIII,

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica homologado o Convênio nº 376/85, que celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura municipal de Lavras.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 02 de setembro de 1986, devendo ser enviado à publicação nos termos do Art. 49. do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em: 02 de setembro de 1986

Alvaro Gustáquio Pedrosa
Presidente.